



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
BARIRI**

Requerimento nº

061/2019

APROVADO  
UNANIMIDADES  
Sala Sessões 19/08/2019  
PRESIDENTE

Os vereadores subscritores, amparados no Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o Plenário, vem perante Vossa Excelência, para fins de fiscalização, requerer ao Senhor Prefeito Municipal as seguintes informações:

É de conhecimento público que os municípios de Pedreira, Campos do Jordão e Espírito Santo do Pinhal, através de união de esforços do Poder Legislativo, Executivo, Judiciário e OABSP, conseguiram manter seus Postos Avançados da Justiça do Trabalho.

Infelizmente, a situação do Posto da Justiça do Trabalho de Bariri continua igual, com data prevista de encerramento das atividades em 22/11/19, o que não podemos permitir que aconteça, pois como já explanado na moção nº 49/19 apoiando o manifesto da OABSP pela manutenção da Unidade de Bariri, seria um grande prejuízo para os advogados, empregados, empregadores e administração pública.

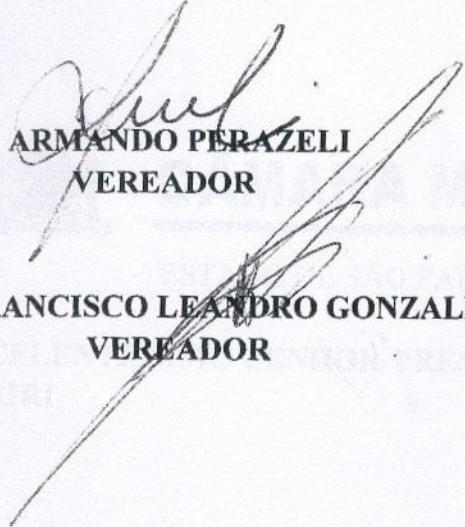
Assim, solicitamos saber:

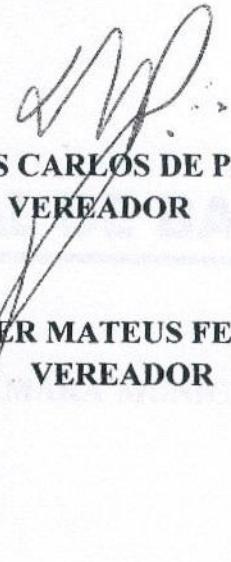
Quais as providencias estão sendo realizadas pela atual administração a fim de que não ocorra o fechamento da Unidade do Município? Juntar documentos caso tenha tomado providências.

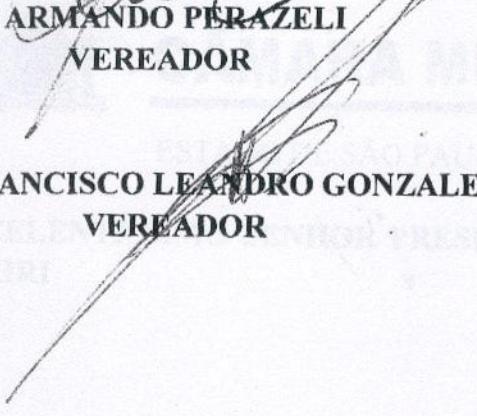
Especificar quais são os custos arcados pela Prefeitura, atualmente, para manutenção do Posto da Justiça do Trabalho?

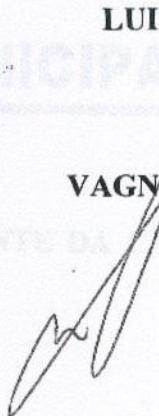
Sala das Sessões, 19 de agosto de 2019



  
ARMANDO PERAZELI  
VEREADOR

  
LUIS CARLOS DE PAULA  
VEREADOR

  
FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ  
VEREADOR

  
WAGNER MATEUS FERREIRA  
VEREADOR

Requerimento nº 001/2018

Deveremos informar que acionamos no Registro Técnico da Prefeitura Municipal, o diretor da Secretaria de Saúde, para que nos forneça, em prazo razoável, informações sobre:

1. As comunicações feitas ao Conselho de Proteção à Criança e ao Adolescente do Piauí, através de e-mail, referentes ao decreto nº 004/2018, com o qual foram nomeados os Conselheiros Tutelares.

2. Informações sobre o Decreto nº 001/2018, com data provisória de execução da abertura em 22/10/18, que não permitem que sejam nomeados Conselheiros Tutelares na medida em que não houve a aprovação da Ordem de Serviço, que é o documento que autoriza a realização de novos cargos, nomeações, empregadores e contratações públicas.

3. Quais as providências estão sendo adotadas pela atual Administração e/ou da previsão vinda a formar a nova Administração Municipal, quanto ao cumprimento das tarefas tutelares presidenciais.

4. Responder qual é o custo social da Prefeitura, em valores reais, para manutenção do Posto de Saúde da Praia do Forte?